



MARECHAL
DEODORO
PREFEITURA

PREFEITURA DE MARECHAL DE DEODORO
Secretaria Municipal de Assistência Social
Gabinete da Secretária

Portaria nº 156/2022 – SEMAS DE 01 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de gestor do termo de fomento indicado no corpo desta portaria.

A Secretária Municipal de Assistência Social ADRIANA DE SOUZA COSTA, no uso das suas atribuições legais.

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Secretaria de Assistência Social, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e;

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora, **VERA LÚCIA CRISOSTOMO DE ARAÚJO**, portadora do CPF sob nº 210.945.004-53, matrícula nº 18484, Coordenadora de Projetos Sociais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para atuar como Gestora do Termo de Fomento nº 2608.001/2020. Referido Termo de Fomento foi celebrado entre a Prefeitura de Marechal Deodoro com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Associação dos Idosos de Marechal Deodoro - ASSIMAL, cujo objeto é a concretização e a realização das atividades em prol dos idosos associados à mesma, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º. Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

- I – Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido Termo de Fomento sob sua gestão;
- II – Observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;
- III – observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;
- IV – Comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação.

Art. 3º. Estabelecer ainda, que o Gestor ora designado apresentará à Secretária desta Pasta, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

- I – Descrição circunstanciada da execução do termo de fomento;
- II – Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
- III – As ocorrências que o Gestor julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do termo de fomento;
- IV – A necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único – A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.



PREFEITURA DE MARECHAL DE DEODORO
Secretaria Municipal de Assistência Social
Gabinete da Secretária

Art. 4º. Solicitar que a Secretária de Assistência Social, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua subscrição, revogando as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 01 de junho de 2022


Adriana de Souza Costa
Secretária Municipal de Assistência Social

CIÊNCIA DO (A) SERVIDOR (A) DESIGNADO (A)

Eu, **VERA LÚCIA CRISOSTOMO DE ARAÚJO**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.



CPF: 210.945.004-53 – Matrícula nº 18484

Dê-se Ciência,
Registre-se e cumpra-se.